



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1669 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

*“Abre crédito suplementar, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementar no presente exercício e orçamento vigente para a seguinte dotação:

02.006.002-12.306.0050.2.161-3390.30.00 – Ficha 00365 - Fonte 1.44 6.500,00

Art. 2º Como recursos a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.006.003-12.361.0038.2.142-3390.30.00 – Ficha 00422 - Fonte 1.01 6.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 08 de novembro de 2016.

  
João Caetano Leite  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

08, 11, 16 a 15, 11, 16

  
João Luiz Andrade Silva  
Controlador Interno  
CPF 552.961.856-91